

AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS 29 MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PR

Juliana Carolina Jorge (PIBIC, Fundação Araucária)
Unespar/Campus Paranavaí, e-mail: juliana\_carolina\_jorge@outlook.com
Priscila Semzezem (Orientador),
Unespar/Campus Paranavaí, e-mail: prisclasemzezem@hotmail.com
Thaís Gaspar Mendes da Silva (Coorientador),
Unespar/Campus Paranavaí, e-mail: thagaspar@yahoo.com.br

## **RESUMO**

Partimos do pressuposto que o assistente social é um profissional inserido na divisão sócio técnica do trabalho, diante disso, também sofre com as refrações que afetam o mundo do trabalho na atualidade, tais como a precarização e flexibilização do trabalho, destituição de direitos. Conjuntura marcada pela reorganização do modo de produção capitalista, aliada a inserção da política neoliberal. Este estudo tem por objetivo apresentar os resultados da pesquisa realizada nos 29 municípios referenciados pelo Escritório Regional de Paranavaí-ER sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência social. Trata-se de uma pesquisa de natureza quantitativa através da aplicação de questionário aos assistentes sociais inseridos nos municípios referenciados, dos 29 enviados, 17 foram respondidos. Para realizar a análise sobre as condições de trabalho, consideraramse os seguintes elementos: vínculo de trabalho, faixa salarial, quantidade de horas trabalhadas, a existência do PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários e de espaços de negociação sobre as condições de trabalho. Os resultados apresentaram que os assistentes sociais pesquisados atuam em diferentes espaços da rede socioassistencial, sendo a maioria no órgão gestor, logo em seguida nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e uma minoria nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social- CREAS. Em relação ao vinculo de trabalho identificou-se que a maioria estão inseridos via concurso público, sobre o piso salarial não há uniformidade, possivelmente se relaciona com a ausência de regulamentação de piso salarial para esta categoria profissional. No que se refere à carga horária de trabalho, na maioria dos municípios, consolidou-se a Lei nº 12.317/2010, que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas semanais aos assistentes sociais. Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, apesar de estar disposto na Norma Operacional Básica - Recursos Humanos (NOB/RH, 2006), na maioria dos municípios não há regulamentação. Quanto a existência dos espaços de negociação, 53% dos municípios afirmam constituir esses espaços. Assim, embora identificados avanços sobre as condições de trabalho na região, é preciso considerar que os desafios se fazem presente, o que requer debater, discutir e construir estratégias de enfrentamento coletivas em relação as condições de trabalho dos assistentes sociais inseridos na política de assistência.

Palavras-chave: Condições de Trabalho, Assistentes Sociais, Assistência Social.